



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 089, de 28 de novembro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP"), as áreas necessárias às obras de melhoria do Dispositivo de acesso e retorno na Rodovia SP 294, km 561+230m, no Município de Parapuã/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 64.334 de 19 de julho de 2019,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP"), empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificadas nas plantas cadastrais DE-SPD561294-561.562-630-D03/001, DE-SPD561294-561.562-630-D03/002 e DE-SPD561294-561.562-630-D03/003 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00015333/2025-39, necessárias às obras de melhoria do Dispositivo na Rodovia SP 294, km 561+230m, no Município de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, as quais totalizam 22.240,33m² (Vinte e dois mil e duzentos e quarenta metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), a saber:

ÁREA 01 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Alessandra Rigoletto Tavares Dipiassa e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 20+3,71m a 30+5,50m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama – Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da matrícula nº 14.575 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.589.984,9266 e E=521.475,1759; na perpendicular da estaca inicial 20+3,71m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 14.575 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 288°37'21" e 44,50m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.589.999,1354 e E=521.433,0098; nos seguintes azimute e distância: 282°54'31" e 11,73m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.590.001,7548 e E=521.421,5808; nos seguintes azimute e distância: 288°43'46" e 3,12m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.590.002,7582

e E=521.418,6215; nos seguintes azimute e distância: 247°35'41" e 7,04m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.590.000,0756 e E=521.412,1148; nos seguintes azimute e distância: 290°20'51" e 28,25m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.590.009,8976 e E=521.385,6300; nos seguintes azimute e distância: 290°02'45" e 3,65m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.590.011,1471 e E=521.382,2056; nos seguintes azimute e distância: 289°38'18" e 17,36m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.590.016,9823 e E=521.365,8529; nos seguintes azimute e distância: 306°13'09" e 25,47m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.590.032,0321 e E=521.345,3044; nos seguintes azimute e distância: 292°14'21" e 8,18m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.590.035,1280 e E=521.337,7328; nos seguintes azimute e distância: 242°04'42" e 7,11m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.590.031,7998 e E=521.331,4526; nos seguintes azimute e distância: 294°54'14" e 35,21m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.590.046,6269 e E=521.299,5162; nos seguintes azimute e distância: 307°38'33" e 14,38m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.590.055,4113 e E=521.288,1269; nos seguintes azimute e distância: 342°33'53" e 3,05m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.590.058,3202 e E=521.287,2133; na perpendicular da estaca final 30+5,50m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 111°19'45" e 201,78m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.127,97m² (Um mil e cento e vinte e sete metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000.

ÁREA 02 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Alessandra Rigoletto Tavares Dipiassa e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 30+10,10m à estaca final 31+14,97m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama - Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da matrícula nº 14.575 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.590.059,9912 e E=521.282,9339; na perpendicular da estaca inicial 30+10,10m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente, nos seguintes azimute e distância: 244°21'46" e 4,36m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.590.058,1038 e E=521.279,0012; nos seguintes azimute e distância: 296°29'17" e 18,05m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.590.066,1535 e E=521.262,8476; nos seguintes azimute e distância: 313°05'40" e 4,22m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.590.069,0382 e E=521.259,7643; na perpendicular da estaca final 31+14,97m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 111°19'45" e 24,87m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 50,54m² (Cinquenta metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000.

ÁREA 03 - A área a ser desapropriada consta pertencer a José Aparecido Ortolan e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 31+13,30m à estaca final 44+6,71m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de

Parapuã – Panorama, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da matrícula nº 13.445 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.590.115,0460 e E=521.279,5334; na perpendicular da estaca inicial 31+13,30m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 291°17'20" e 192,81m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.590.185,0494 e E=521.099,8803; nos seguintes azimute e distância: 290°37'09" e 17,92m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.590.191,3599 e E=521.083,1083; nos seguintes azimute e distância: 300°34'37" e 15,32m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.590.199,1531 e E=521.069,9185; nos seguintes azimute e distância: 308°06'20" e 15,47m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.590.208,6998 e E=521.057,7456; nos seguintes azimute e distância: 341°56'50" e 13,02m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.590.221,0789 e E=521.053,7107; nos seguintes azimute e distância: 0°15'09" e 11,16m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.590.232,2388 e E=521.053,7599; nos seguintes azimute e distância: 16°50'49" e 5,62m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.590.237,6183 e E=521.055,3889; na perpendicular da estaca final 44+6,71m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 13.445 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 122°01'35" e 47,75m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.590.212,2964 e E=521.095,8710; nos seguintes azimute e distância: 122°42'06" e 65,33m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.590.177,0034 e E=521.150,8417; nos seguintes azimute e distância: 132°14'47" e 11,25m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.590.169,4411 e E=521.159,1682; nos seguintes azimute e distância: 112°58'36" e 15,08m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.590.163,5562 e E=521.173,0477; nos seguintes azimute e distância: 114°32'24" e 61,51m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.590.138,0111 e E=521.228,9980; nos seguintes azimute e distância: 112°25'40" e 48,91m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.590.119,3499 e E=521.274,2112; nos seguintes azimute e distância: 128°57'41" e 6,84m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 2.794,16m² (Dois mil e setecentos e noventa e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

ÁREA 04 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Julio Cesar Guy e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 33+16,34m à estaca final 34+13,34m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama – Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da matrícula nº 3.634 do 1º CRI de Osvaldo Cruz /SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.590.084,1578 e E=521.221,2587; na perpendicular da estaca inicial 33+16,34m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 3.634 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 251°54'20" e 13,15m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.590.080,0722 e E=521.208,7546; nos seguintes azimute e distância: 341°54'20" e 5,00m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.590.084,8249 e E=521.207,2017; nos seguintes azimute e distância: 341°54'20" e 5,77m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.590.090,3133 e E=521.205,4084; na

perpendicular da estaca final 34+13,34m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 111°13'26" e 17,00m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 70,86m² (Setenta metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

ÁREA 05 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Julio Cesar Guy e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 36+11,38m à estaca final 42+18,15m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama – Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da matrícula nº 3.634 do 1º CRI de Osvaldo Cruz /SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.590.104,1754 e E=521.169,7788; na perpendicular da estaca inicial 36+11,38m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 3.634 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 282°17'10" e 33,13m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.590.111,2257 e E=521.137,4057; nos seguintes azimute e distância: 282°27'23" e 50,54m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.590.122,1275 e E=521.088,0535; nos seguintes azimute e distância: 231°03'27" e 8,28m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.590.116,9247 e E=521.081,6154; nos seguintes azimute e distância: 281°48'05" e 8,49m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.590.118,6609 e E=521.073,3055; nos seguintes azimute e distância: 331°46'25" e 3,03m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.590.121,3349 e E=521.071,8701; nos seguintes azimute e distância: 296°27'35" e 3,62m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.590.122,9479 e E=521.068,6292; nos seguintes azimute e distância: 343°11'01" e 7,29m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.590.129,9267 e E=521.066,5200; nos seguintes azimute e distância: 294°16'27" e 19,42m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.590.137,9114 e E=521.048,8146; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área pertencente a matrícula de nº 13.648 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 353°36'04" e 3,54m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.590.141,4334 e E=521.048,4196; na perpendicular da estaca final 42+18,15m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 98°43'42" e 43,45m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.590.134,8400 e E=521.091,3659; nos seguintes azimute e distância: 111°21'56" e 62,35m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.590.112,1242 e E=521.149,4323; nos seguintes azimute e distância: 111°20'21" e 21,84m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.048,84m² (Um mil e quarenta e oito metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

ÁREA 06 - A área a ser desapropriada consta pertencer a José Pereira da Silva e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 43+10,00m a 53+18,45m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã - Panorama, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da matrícula nº 3.420 do 1º CRI de Osvaldo Cruz /SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1,

de coordenadas N=7.590.323,1171 e E=521.106,7818; na perpendicular da estaca inicial 43+10,00m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 240°06'39" e 107,92m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.590.269,3400 e E=521.013,2199; nos seguintes azimute e distância: 258°24'22" e 44,43m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.590.260,4110 e E=520.969,6975; nos seguintes azimute e distância: 268°57'30" e 31,86m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.590.259,8319 e E=520.937,8478; nos seguintes azimute e distância: 277°35'26" e 27,62m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.590.263,4809 e E=520.910,4654; nos seguintes azimute e distância: 284°01'57" e 30,14m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.590.270,7889 e E=520.881,2250; nos seguintes azimute e distância: 291°47'53" e 17,47m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.590.277,2747 e E=520.865,0078; na perpendicular da estaca 53+18,45m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 3.296 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 59°28'57" e 20,45m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.590.287,6587 e E=520.882,6240; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 3.420 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 105°12'11" e 22,74m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.590.281,6956 e E=520.904,5673; nos seguintes azimute e distância: 106°53'29" e 12,77m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.590.277,9858 e E=520.916,7841; nos seguintes azimute e distância: 97°11'05" e 10,82m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.590.276,6320 e E=520.927,5241; nos seguintes azimute e distância: 65°37'08" e 10,34m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.590.280,9023 e E=520.936,9463; nos seguintes azimute e distância: 45°44'59" e 22,88m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.590.296,8707 e E=520.953,3381; nos seguintes azimute e distância: 49°18'08" e 13,12m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.590.305,4286 e E=520.963,2884; nos seguintes azimute e distância: 62°39'26" e 14,46m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.590.312,0707 e E=520.976,1336; nos seguintes azimute e distância: 75°06'03" e 10,93m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.590.314,8811 e E=520.986,6963; nos seguintes azimute e distância: 86°18'07" e 12,02m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.590.315,6561 e E=520.998,6866; nos seguintes azimute e distância: 97°13'37" e 9,32m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.590.314,4833 e E=521.007,9350; nos seguintes azimute e distância: 109°45'58" e 11,99m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.590.310,4285 e E=521.019,2186; nos seguintes azimute e distância: 104°23'32" e 9,85m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.590.307,9793 e E=521.028,7630; nos seguintes azimute e distância: 84°46'06" e 4,61m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.590.308,4000 e E=521.033,3579; nos seguintes azimute e distância: 356°21'42" e 3,53m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.590.311,9253 e E=521.033,1337; nos seguintes azimute e distância: 78°39'07" e 12,89m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.590.314,4607 e E=521.045,7671; nos seguintes azimute e distância: 169°57'48" e 4,82m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.590.309,7109 e E=521.046,6078; nos seguintes azimute e distância: 79°02'04" e 47,30m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.590.318,7085 e E=521.093,0451; nos seguintes azimute e distância: 72°12'24" e 14,43m, até o ponto 1, ponto este que é

referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 6.042,75m² (Seis mil e quarenta e dois metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

ÁREA 07 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Sollis Participações Ltda., é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 48+8,68m a 52+9,69m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama – Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da matrícula nº 13.648 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.590.173,3119 e E=520.942,2071; na perpendicular da estaca inicial 48+8,68m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 13.648 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 257°15'51" e 21,70m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.590.168,5289 e E=520.921,0449; nos seguintes azimute e distância: 246°37'45" e 16,61m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.590.161,9402 e E=520.905,7980; nos seguintes azimute e distância: 255°07'29" e 7,91m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.590.159,9084 e E=520.898,1487; nos seguintes azimute e distância: 232°59'41" e 5,87m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.590.156,3768 e E=520.893,4630; nos seguintes azimute e distância: 220°51'30" e 6,77m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.590.151,2589 e E=520.889,0363; nos seguintes azimute e distância: 229°48'56" e 10,39m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.590.144,5559 e E=520.881,1000; nos seguintes azimute e distância: 223°04'38" e 6,01m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.590.140,1695 e E=520.876,9985; nos seguintes azimute e distância: 246°51'30" e 15,76m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.590.133,9746 e E=520.862,5040; nos seguintes azimute e distância: 259°50'05" e 2,23m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.590.133,5805 e E=520.860,3063; nos seguintes azimute e distância: 266°29'27" e 10,32m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.590.132,9488 e E=520.850,0056; nos seguintes azimute e distância: 250°16'22" e 13,08m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.590.128,5335 e E=520.837,6926; na perpendicular da estaca 52+9,69m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 58°30'16" e 84,22m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.590.172,5310 e E=520.909,5028; nos seguintes azimute e distância: de 58°30'16" e 7,78m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.590.176,5976 e E=520.916,1400; nos seguintes azimute e distância: 81°18'46" e 18,93m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.590.179,4570 e E=520.934,8544; nos seguintes azimute e distância: 129°53'16" e 9,58m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 786,65m² (Setecentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

ÁREA 08 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Sandra Aparecida Previato de Oliveira e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 50+5,77m à estaca final 50+17,87m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama – Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo

Cruz/SP, objeto da matrícula nº 1.953 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.590.189,7760 e E=520.908,8211; na perpendicular da estaca inicial 50+5,77m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a estrada vicinal, nos seguintes azimute e distância: 238°28'17" e 104,73m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.590.135,0106 e E=520.819,5522; nos seguintes azimute e distância: 171°39'59" e 0,50m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.590.134,5151 e E=520.819,6247; nos seguintes azimute e distância: 216°10'44" e 5,64m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.590.129,9639 e E=520.816,2963; nos seguintes azimute e distância: 194°28'16" e 9,85m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.590.120,4276 e E=520.813,8352; nos seguintes azimute e distância: 175°06'56" e 23,39m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.590.097,1237 e E=520.815,8266; nos seguintes azimute e distância: 156°14'30" e 7,61m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.590.090,1563 e E=520.818,8936; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente, nos seguintes azimute e distância: 249°04'13" e 4,55m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.590.088,5317 e E=520.814,6458; nos seguintes azimute e distância: 342°04'44" e 11,44m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.590.099,4131 e E=520.811,1268; nos seguintes azimute e distância: 346°36'41" e 7,28m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.590.106,4988 e E=520.809,4403; nos seguintes azimute e distância: 329°39'22" e 4,84m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.590.110,6783 e E=520.806,9936; nos seguintes azimute e distância: 315°35'25" e 3,99m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.590.113,5253 e E=520.804,2047; nos seguintes azimute e distância: 300°42'37" e 4,99m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.590.116,0731 e E=520.799,9155; nos seguintes azimute e distância: 285°31'21" e 6,94m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.590.117,9308 e E=520.793,2272; nos seguintes azimute e distância: 7°03'18" e 19,75m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.590.137,5317 e E=520.795,6530; nos seguintes azimute e distância: 90°56'31" e 5,57m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.590.137,4402 e E=520.801,2181; nos seguintes azimute e distância: 76°29'05" e 2,35m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.590.137,9889 e E=520.803,5011; nos seguintes azimute e distância: 351°39'59" e 3,07m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.590.141,0300 e E=520.803,0557; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 15.638 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 58°11'05" e 114,53m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.590.201,4057 e E=520.900,3741; na perpendicular da estaca final 50+17,87m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 144°00'28" e 14,37m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 2.173,57m² (Dois mil, cento e setenta e três metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

ÁREA 09 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Sandra Aparecida Previato de Oliveira e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 56+16,29m à estaca final 57+3,44m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama – Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo

Cruz/SP, objeto da matrícula nº 1.953 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.590.254,4199 e E=520.786,4461; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 15.638 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 171°39'59" e 14,56m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.590.240,0129 e E=520.788,5565; na perpendicular da estaca 56+16,29m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente, nos seguintes azimute e distância: 289°08'35" e 10,64m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.590.243,5008 e E=520.778,5083; nos seguintes azimute e distância: 295°22'18" e 3,69m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.590.245,0822 e E=520.775,1737; na perpendicular da estaca 57+3,44m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 182 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 50°21'46" e 14,64m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 93,18m² (Noventa e três metros quadrados e dezoito décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

ÁREA 10 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Sandra Aparecida Previato de Oliveira e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 50+17,87m à estaca final 57+3,44m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama – Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da matrícula nº 15.638 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.590.201,4057 e E=520.900,3741; na perpendicular da estaca inicial 50+17,87m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 1.953 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 238°11'05" e 114,53m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.590.141,0300 e E=520.803,0557; nos seguintes azimute e distância: 351°39'59" e 100,04m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.590.240,0129 e E=520.788,5565; nos seguintes azimute e distância: 351°39'59" e 14,56m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.590.254,4199 e E=520.786,4461; nos seguintes azimute e distância: 111°21'56" e 65,22m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.590.230,6590 e E=520.847,1841; na perpendicular da estaca final 57+3,44m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 114°56'25" e 46,85m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.590.210,9050 e E=520.889,6623; nos seguintes azimute e distância: 128°57'15" e 12,53m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.590.203,0258 e E=520.899,4082; nos seguintes azimute e distância: 149°11'56" e 1,89m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 6.375,39m² (Seis mil e trezentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

ÁREA 11 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Cooperativa Agropecuária de Parapuã, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 53+18,45m à estaca final 56+11,59m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de

Parapuã – Panorama, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da matrícula nº 3.296 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.590.277,2747 e E=520.865,0078; na perpendicular da estaca inicial 53+18,45m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 291°13'04" e 53,25m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.590.296,5456 e E=520.815,3702; na perpendicular da estaca final 56+11,59m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 2.637 do CRI de Osvaldo/SP, nos seguintes azimute e distância: 33°30'36" e 5,53m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.590.301,1524 e E=520.818,4205; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 3.296 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 98°14'24" e 4,46m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.590.300,5134 e E=520.822,8332; nos seguintes azimute e distância: 99°08'02" e 16,32m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.590.297,9223 e E=520.838,9485; nos seguintes azimute e distância: 100°13'35" e 16,29m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.590.295,0299 e E=520.854,9816; nos seguintes azimute e distância: 104°55'53" e 28,61m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.590.287,6587 e E=520.882,6240; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 3.420 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 239°28'57" e 20,45m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 650,42m² (Seiscentos e cinquenta metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

ÁREA 12 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Cooperativa Agropecuária de Parapuã, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 56+11,59m à estaca final 57+2,78m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã – Panorama, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da matrícula nº 2.637 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.590.296,5456 e E=520.815,3702; na perpendicular da estaca inicial 56+11,59m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 291°30'01" e 11,19m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.590.300,6456 e E=520.804,9619; na perpendicular da estaca final 57+2,78m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente, nos seguintes azimute e distância: 354°55'21" e 3,00m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.590.303,6294 e E=520.804,6968; nos seguintes azimute e distância: 100°13'52" e 13,95m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.590.301,1524 e E=520.818,4205; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 3.296 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 213°30'36" e 5,53m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 50,37m² (Cinquenta metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

ÁREA 13 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Silvio Santo Barboza e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 57+3,44m à estaca final 60+19,68m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama – Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da matrícula nº 182 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.590.254,4199 e E=520.786,4461; na perpendicular da estaca inicial 57+3,44m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 1.953 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 230°21'46" e 14,64m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.590.245,0822 e E=520.775,1737; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente, nos seguintes azimute e distância: 292°03'13" e 36,38m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.590.258,7429 e E=520.741,4529; nos seguintes azimute e distância: 330°22'22" e 8,32m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.590.265,9741 e E=520.737,3405; nos seguintes azimute e distância: 296°21'39" e 29,71m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.590.279,1654 e E=520.710,7213; nos seguintes azimute e distância: 259°16'09" e 4,45m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.590.278,3360 e E=520.706,3450; nos seguintes azimute e distância: 296°33'49" e 0,83m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.590.278,7074 e E=520.705,6022; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 21.049 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 71°23'06" e 10,11m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.590.281,9346 e E=520.715,1834; na perpendicular da estaca final 60+19,68m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 111°06'42" e 76,39m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 725,56m² (Setecentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

ÁREA 14 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Vagner José da Costa Ruiz e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 60+19,68m à estaca final 62+9,08m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama – Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da matrícula nº 21.049 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.590.281,9346 e E=520.715,1834; na perpendicular da estaca inicial 60+19,68m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 182 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 251°23'06" e 10,11m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.590.278,7074 e E=520.705,6022; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente, nos seguintes azimute e distância: 296°26'12" e 28,90m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.590.291,5730 e E=520.679,7262; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 1.952, nos seguintes azimute e distância: 83°01'00" e 8,10m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.590.292,5583 e E=520.687,7699; na perpendicular da estaca final 62+9,08m, deste

ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP294, nos seguintes azimute e distância: 111°10'59" e 29,40m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 159,62m² (Cento e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

ÁREA 15 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Santo Antônio Participações de Parapuã Ltda., é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 62+9,08m à estaca final 64+12,03m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama – Parapuã, no município de Parapuã/SP e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da matrícula nº 1.952 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.590.292,5583 e E=520.687,7699; na perpendicular da estaca inicial 62+9,08m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 21.049 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 263°01'00" e 8,10m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.590.291,5730 e E=520.679,7262; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente, nos seguintes azimute e distância: 295°46'16" e 14,23m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.590.297,7605 e E=520.666,9102; nos seguintes azimute e distância: 298°38'45" e 21,80m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.590.308,2133 e E=520.647,7750; na perpendicular da estaca final 64+12,03m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 111°22'36" e 42,95m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 90,45m² (Noventa metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

Artigo 2º - Fica a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP") autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP").

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos